

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
DECRETO Nº 2.880, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Declara utilidade pública para fins de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, destinadas como **Faixas da Rede Coletora de Esgoto**, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

I – **Área: 20,00m²**, de propriedade de **Domingos Eloir Batistela e outro** ou a quem de direito pertencer:

Situação: Lote Urbano nº 13, da Quadra 65, situada no Município de Marmeleiro, constante da matrícula nº 4.421 do SRI da Comarca de Marmeleiro, uma área com 20,00m², para a Rede Coletora de Esgoto, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7106356.8518 m, e E 296908.5133 m, situado a 20,50m do aliamiento predial da Travessa Dorival Pozzan e na divisa com o Lote Urbano nº11, deste segue confrontando pelo lado direito com a divisa do Lote urbano nº14 e pelo lado esquerdo com a área do Lote urbano nº13 da Quadra nº65 com azimutes de 317º07'06" e distância de 20,00m até o ponto P02, de coordenadas N 7106371.5117 m e E 296894.9002 m situado no limite com a Rua Amândio Gehlen (Rua Treze), perfazendo uma extensão de 20,00m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00m de largura com área total de atingimento de 20,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa Cascavel – PRCV, Código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51ºWGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.

Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculadas no plano de projeção UTM.

II – **Área: 27,01m²**, de propriedade de **Domingos Eloir Batistela e outro** ou a quem de direito pertencer:

Situação: Lote Urbano nº 11, da Quadra 65, situada no Município de Marmeleiro, constante da matrícula nº 4.422 do SRI da Comarca de Marmeleiro, uma área com 27,01m², para a Rede Coletora de Esgoto, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7106337.0312 m, e E 296926.8621 m, situado a 20,50m do aliamiento predial da Travessa Dorival Pozzan e na divisa com o Lote Urbano nº09da Quadra nº65, deste segue

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
confrontando pelo lado direito com a divisa dos Lotes nº10, 12A e 12, ambos pertencentes à Quadra nº65 e pelo lado esquerdo com a área do Lote urbano nº11 da Quadra nº65 com azimutes de 317°12'29" e distância de 27,01m até o ponto P02, de coordenadas N 7106356.8518 m e E 296908.5133 m situado no limite com o Lote Urbano nº13, perfazendo uma extensão de 27,01m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00m de largura com área total de atingimento de 27,01m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa Cascavel – PRCV, Código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51°WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.

Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculadas no plano de projeção UTM.

III – **Área: 13,00m²**, de propriedade de **Janete Giacomini**, ou a quem de direito pertencer:

Situação: Lote Urbano nº 09 Remanescente, da Quadra 65, situada no Município de Marmeleiro, constante da matrícula nº **27.538** do SRI da Comarca de Francisco Beltrão, uma área com **13,00m²**, para a Rede Coletora de Esgoto, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7106327.4936 m, e E 296935.6960 m, situado a 20,50m do aliamento predial da Travessa Dorival Pozzan e na divisa com o Lote Urbano nº07, deste segue confrontando pelo lado direito com a divisa do Lote urbano nº10 e pelo lado esquerdo com a área do Lote urbano nº09 Remanescente da Quadra nº65 com azimutes de 317°11'57" e distância de 0.50m até o ponto PV, de coordenadas N 7106327.8605 m e E 296935.3561 m, deste segue com azimute 317°11'57" e distância de 12,50m, até o ponto P02, de coordenadas N 7106337.0320 m e E 296926.8630 m, situado no limite com o Lote Urbano nº11, perfazendo uma extensão de 13,00m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00m de largura com área total de atingimento de 13,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa Cascavel – PRCV, Código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51°WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.

Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculadas no plano de projeção UTM.

IV – **Área: 21,00m²**, de propriedade de **Enite Padilha**, ou a quem de direito pertencer:

Situação: Lote Urbano nº 04, da Quadra 65, situada no Município de Marmeleiro, constante da matrícula nº **10.925** do SRI da Comarca de Francisco Beltrão, uma área com **21,00m²**, para a Rede Coletora de Esgoto, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7106298.8096 m, e E 296964.3948 m, situado na divisa com o Lote Urbano nº03, deste segue confrontando pelo lado esquerdo com a divisa do Lote Urbano nº6 da Quadra nº65 e pelo lado direito com a área do Lote Urbano nº04 da Quadra nº65, com azimute de 48°29'14" e distância de 0,50m até o ponto P05, de coordenadas N 71062991429 m e E 296964.7713 m, deste segue o azimute de 48°29'14" e distância de 20,00m até o ponto PV04, de coordenadas N 7106312.3968 m e E296979.7453 m, deste seguem com azimute de 48°29'14" e distância de 0,50m, até o ponto P02, de coordenadas N 7106312.7282 m e E 296980.1197 m, situado no limite com a Rua Enoemia Carvalho Schimitt (Rua Dez), perfazendo uma extensão de 21,00m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00m de largura com área total de atingimento de 21,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa Cascavel – PRCV, Código 96165, de Cascavel, com coordenadas N

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51°WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.

Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculadas no plano de projeção UTM.

V – **Área: 49,38m²**, de propriedade de **José da Silva Muniz e outro**, ou a quem de direito pertencer:

Situação: Lote Urbano nº A-12, da Gleba nº01, situada no Município de Marmeleiro, constante da matrícula nº **9.109** do SRI da Comarca de Marmeleiro, uma área com **49,38m²**, para a Rede Coletora de Esgoto, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7106757.7420 m, e E 296624.1637 m, situado a 18,23m do aliamento predial da Rua Enoemia Carvalho Schimitt e no início da rede coletora de esgoto no Lote nº A-12, da Gleba nº01 do Perímetro nº01, da Fazenda Perseverança, deste segue adentrando ao Lote Nº A-12, da Gleba nº01, do Perímetro nº01, da Fazenda Perseverança com azimute de 49°32'34" e distância de 49,38m até o ponto P02, de coordenadas N 7106789.7860 m e E 296661.7394 m situado no limite com o Lote A-1, perfazendo uma extensão de 49,38m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00m de largura com área total de atingimento de 49,38m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa Cascavel – PRCV, Código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51°WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.

Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculadas no plano de projeção UTM.

VI – **Área: 35,88m²**, de propriedade de **Associação dos Funcionários Municipais AFM de Marmeleiro**, ou a quem de direito pertencer:

Situação: Lote nº Área A1, situada no Município de Marmeleiro, constante da matrícula nº **8.408** do SRI da Comarca de Marmeleiro, uma área com **35,88m²**, para a Rede Coletora de Esgoto, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7106789.7860 m, e E 296661.7394 m, situado no limite com o Lote A-12, deste segue confrontando pelo lado direito com a divisa dos Lotes nº 01 e 02 da Quadra 73 e pelo lado esquerdo com a área do Lote nº Área A1, do imóvel Fazenda Perseverança com azimutes de 49°32'34" e distância de 35,88m até o ponto P02, de coordenadas N 7106813.0681 m e E 296689.0407 m situado no limite com a Rua Romário Rodrigues de Lima, perfazendo uma extensão de 35,88m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00m de largura com área total de atingimento de 35,88m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa Cascavel – PRCV, Código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51°WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.

Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Rede Coletora de Esgoto.

Art. 4º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmealeiro

Afixado no Mural da Prefeitura em: 03/08/2017.

Publicado no DOE de 08/08/2017, Edição nº 0066.